



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO:
407

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 058, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo em razão do Arraiá do Rio e Festival Gastronômico e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o município busca mecanismos de redução dos gastos sem prejudicar os serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo é devido à tradição do evento festivo cultural – arraiá do rio e festival gastronômico a realizar se nos dias 14, 15 e 16 de junho/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas atividades administrativas de atendimento ao público no município de Rio da Conceição, no dia 17 (dezessete) segunda-feira, de junho de 2024.

Parágrafo Único. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica ao funcionamento das unidades e setores considerados serviços de relevante interesse público e prioridade municipal, como as escolas municipais da secretaria municipal de educação, que dispõem de calendário próprio, unidade básica de saúde, coleta de lixo urbano e limpeza pública e também serviços emergenciais que eventualmente possam ocorrer.

Art. 2º- As atividades nas repartições públicas voltarão a funcionar normalmente no dia 18 de junho de 2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal